



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Gerência de Apoio à Fiscalização  
Núcleo de Inspeção de Brasília Sul

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

A Vigilância Sanitária do Distrito Federal **CERTIFICA**, para fins de comprovação de regularidade, que o estabelecimento qualificado abaixo encontra-se regular e licenciado para as atividades listadas, conforme Processo SEI de Licenciamento informado.

Estas informações foram devidamente inseridas no Sistema REDESIM DF<sup>[1]</sup>, sendo este documento complementar ao Certificado de Licenciamento disponível em <http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal>, obrigatório para o exercício de atividades econômicas no Distrito Federal.

PROCESSO SEI Nº: 00060-00156498/2025-15

<b>1. Identificação do Estabelecimento</b>			
Razão Social (CNPJ): JPG - PRODUTOS FUNCIONAIS E NUTRICIONAIS LTDA - 21.051.983/0003-27			
Endereço Completo: SHCS CL QD. 312 BL A LJ 06 - ASA SUL - BRASÍLIA/DF			
<b>2. Atividades Econômicas Aprovadas [CNAE]</b> : 4637-1/99, 4646-0/01, 4646-0/02, 4772-5/00, 4729-6/99 E 4645-1/01			
<b>Atividades Econômicas Indeferidas [CNAE]</b> : 4773-3/00			
<b>3. Quadro de Responsabilidade Técnica:</b>			
Nome:	Formação:	Especialidade:	
JORGE LUIZ ABRANTES DOS SANTOS	FÁRMACIA		
<b>4. Atividades Terceirizadas e Gerenciador de Resíduos</b>			
Área:	Nome:	CNPJ:	Nº Licen
xxxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx
<b>5. Autorizações Específicas:</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li>Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE): RESOLUÇÃO-RE Nº 2.085, DE 3 DE JUNHO DE 2025. DOU nº 104 de 04/06/2025, pp. 78 e 79. ARMAZENAR: PRODUTOS PARA MÉDICOS) DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)- AFE - CONCESSÃO - PR DISTRIBUIR. (176462623)</li></ul>			
<b>6. Condicionantes ao Licenciamento</b> : O produto a ser distribuído é apenas o ácido hialurônico. Distribuição de produtos alimentícios: apenas suplementos alimentares.			
<b>7. Outras Informações</b> : xxxxxxxxxxxx			
<b>8. Check List da Documentação</b>			
<b>DOCUMENTOS BÁSICOS</b>			<b>SE APLICA (Prot</b>
Requerimento para Licenciamento Sanitária			176461224
Certificado de Licenciamento REDESIM-DF			176462627
Relatório Descritivo dos Procedimentos Realizados			166380643
Termo de Responsabilidade Técnica			166380642
Prova de Habilitação Profissional			166380657
Comprovante de Vínculo do RT			166380674
Contrato GRSS			
Parecer Técnico de Aprovação do PBA			00060-00023351/20
<b>DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</b>			<b>SE APLICA (Prot</b>
<b>TERCEIRIZADOS</b>			
Contratos de Terceirização			
Certificado de Licenciamento			
DROGARIAS E FARMÁCIAS			
Declaração de Atividade de Drograria ou Farmácia			
<b>9. Validade</b> : 30 de abril do ano seguinte à data da assinatura, devendo ser requerida a sua renovação com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo de validade.			

**Observação:**

- A renovação do Licenciamento Sanitário dar-se-á **EXCLUSIVAMENTE** por intermédio deste link: <https://sistemas.df.gov.br/SPE/>, devendo informar o número do processo SEI acima descrito.
- As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.

[1] Esta Declaração destina-se, exclusivamente, para estabelecimentos inseridos no Sistema Redesim/DF. Os profissionais e estabelecimentos não inseridos nesse Sistema, nos termos da [LEI Nº 5.547, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015](#), terão seu Certificado de Licenciamento emitido pelo Sistema SEI, mantendo o mesmo formato do Redesim/DF.

Informações de acordo com a Instrução Normativa nº 33 SES/SVS/DIVISA, de 10/08/2022, e com a Circular nº 39/2022-SES/SVS/DIVISA/GEAF.

Considerando que o Certificado de Licenciamento do estabelecimento teve sua situação atualizada nesta data, o presente processo SEI permanecerá **concluído** até que seja necessário renovar e/ou alterar o referido certificado.

Núcleo de Inspeção Brasília Sul



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ CERRI DA SILVA** - Matr.1401330-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em 07/08/2025, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **178156930** código CRC= **6D6BD7E7**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF

---

00060-00156498/2025-15

Doc. SEI/GDF 178156930